REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) para ampliar, de forma ágil, a detecção de pessoas com o novo coronavírus, em Salvador, a Prefeitura Municipal de Salvador adquiriu o primeiro lote de 100 mil (cem mil) testes rápidos para o diagnóstico da Covid-19;

b) num primeiro momento, os trabalhadores de saúde da rede pública que atuam na área de urgência e emergência e os idosos acolhidos em abrigos na cidade serão submetidos aos testes. Numa segunda etapa, os exames serão feitos através de uma parceria entre a Transalvador e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com a realização de blitz para aferição da temperatura das pessoas;

c) a realização da testagem rápida permite identificação de pessoas infectadas pelo vírus e o encaminhamento imediato desse paciente ao isolamento social;

d) os profissionais da limpeza pública, os Garis, são fundamentais em qualquer época, são heróis anônimos que passam o dia retirando o lixo produzido nos grandes centros urbanos e, em tempos de pandemia do novo coronavírus, são essenciais;

e) para garantir o recolhimento do lixo das moradias, edifícios comerciais e residenciais, além da limpeza de ruas, parques e praças, os garis da Capital redobraram cuidados com a higiene antes, durante e depois do expediente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a testagem rápida para o diagnóstico da Covid-19 nos profissionais da limpeza pública, os Garis.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes